



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 04 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 057/2019

Senhor Presidente:

Com os nossos cumprimentos, comunicamos a essa Presidência que o Poder Executivo Municipal promulgou o projeto de lei nº 5.498/2019, de iniciativa dos parlamentares José Roberto Giroto e Valcir Conceição Zacarias, que insere dispositivos de horário especial ao servidor portador de deficiência e ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência na Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970. Desta forma, solicitamos a RETIRADA do veto apresentado ao projeto em referência, tendo em vista que o mesmo perdeu o objeto.

Aproveitamos a oportunidade, para solicitar de Vossa Excelência se digne proceder a RETIRADA do projeto de lei enviado à essa E. Câmara por meio do ofício nº 056/2019, de 1º de fevereiro de 2019, que insere dispositivos na Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970, tendo em vista uma proposta de regulamentação será discutida em conjunto com o Poder Legislativo.

Por outro lado, solicitamos apoio dos Vereadores José Roberto Giroto e Valcir Conceição Zacarias, para que em conjunto com Poder Executivo, possamos regulamentar a matéria, de forma que não traga prejuízos à população, à administração e principalmente aos servidores públicos municipais.

Sendo o que se nos apresenta para o momento e certos das providências por parte dessa Digna Presidência, finalizamos com elevadas expressões de estima e distinta consideração.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
José Roberto Giroto  
Presidente da Câmara Municipal de  
Taquaritinga

  
DEFIRO  
DATA 9/2/19  
PRESIDENTE

*Isabela Rouse*  
04/02/2019